LEI Nº 3.649/2003

REVOGA A LEI 3.617 DE 18/11/2002 QUE MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 18 DA LEI Nº 1.195/72, QUE DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO DA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, decreta e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada a Lei 3.617 de 18 de novembro de 2002 que Modifica a redação do artigo 18 da Lei nº 1.195/72, que Dispõe sobre Zoneamento da Área Urbana.

Art. 2º - O Artigo 18 da Lei 1.195/72 que Dispõe sobre zoneamento da área urbana passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 – Nas Zonas Residenciais Z.R.I, Z.R.2, Z.R.3, Z.R.4 e Z.R.5, o gabarito máximo permitido é de dois pavimentos".

"Parágrafo único – Na Zona Residencial Um (Z.R.1) compreendendo exclusivamente a Avenida João Alves do Nascimento, trecho compreendido entre as Ruas Joaquim Otávio de Brito e Rio Branco e, pela mesma forma a Avenida Dom José André Coimbra, trecho compreendido entre a Rua Martins Mundim e Av. Jacinto Barbosa, poderão receber construções de até 04 (quatro) pavimentos".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 17 de junho de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Alcides Dornelas dos Santos